



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/MDS

DO RESULTADO DEFINITIVO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/MDS, conforme tabela abaixo:

Proposta	CNPJ	OSC Proponente	Pontuação Final	Classificação
030270/2026	05.438.306/0001-48	NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB	70	1ª
030297/2026	04.518.749/0001-86	INSTITUTO GUAICUY	60	2ª
024825/2026	05.966.740/0001-09	INSTITUTO SABARENSE DE EDUCACAO E CIDADANIA	50	3ª

Diante do resultado, fica convocada a OSC Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB para apresentar o plano de trabalho e comprovar o atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme disposto nos itens 5 e 8 do Edital.

DOS RECURSOS

Os recursos interpostos em virtude da publicação do resultado preliminar, apresentados dentro do prazo estipulado, foram conhecidos e julgados pela comissão de seleção, conforme pareceres manifestos na instrução processual, com os seguintes resultados:

Nº da Proposta	CNPJ	Nome Proponente	Recurso	Análise
030297/2026	04.518.749/0001-86	INSTITUTO GUAICUY	1 de 1	Indeferido
026111/2026	34.479.467/0001-88	INSTITUTO CHEIRO DE GENTE	1 de 1	Indeferido
026083/2026	42.025.800/0001-07	CORACOES QUE ACOLHEM, MAOS QUE CUIDAM - CAMC	1 de 1	Indeferido

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 23/07/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **19046588** e o código CRC **92F733D6**.